



PORTARIA CRO-RJ Nº 26, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no artigo 9º, do Código de Processo Ético Odontológico, aprovado pela Resolução CFO-59/2004, de 21.09.2004, e a necessidade de atender o volume de processos éticos no âmbito deste CRO-RJ, corroborando com as atividades da Comissão de Ética Odontológica,

RESOLVE:

Art.1º. Designar os cirurgiões-dentistas abaixo nomeados, nos cargos indicados, para integrarem as Câmaras de Instrução do CRO-RJ, com o fim de agilizar as instruções processuais, as quais terão as mesmas atribuições da Comissão de Ética:

Presidente: Ricardo de Souza Pinto (CD-22765)
Membros: Carlos Eduardo Studart de Lavander (CD-23706)
Leonardo Drumond da Silva (CD-24618)
Ronaldo José Jaconiano Martins (CD-7884)
Marcelo Lucas Gonçalves da Silva (CD-19942)

Presidente: Mauricio Nassib Moita Zarife (CD-18245)
Membro: Juarez D'Avila Rocha Bastos (CD-7537)

Presidente: Gloria André Feighelstein (CD-9335)
Membro: Karina Cortat Fazza (CD-33473)

Presidente: Luiz Antonio Lopes Schettini (CD-8573)
Membros: Maria Ignez Friedl Oliveira de Carvalho (CD-8540)
Muricy Domingues Junior (CD-12964)
Manuel Eduardo Moiulli Rodrigues (CD-11805)

Art.2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a 17 de março de 2017.

Art.3º. Dê-se ciência ao Presidente da Comissão de Ética e aos interessados.


OUTAIR BASTAZINI, CD
PRESIDENTE